



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SIAD nº: 131/2021

UNIDADE: 1091012

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0016342/2021-98

MODALIDADE E FORMA: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação veicular.

ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.564/0001-61, estabelecida na Rua Hildebrando Clark, 53, Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte /MG, CEP 30.850-030, interessada no procedimento licitatório em epígrafe, por meio de sua Sócia Administradora *in fine* assinada, vem, mui respeitosamente perante vossa senhoria, com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 18 do Decreto Federal nº 10.024/19, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, e para tanto passa-se a aduzir as razões de fato e direito:

I- DA TEMPESTIVIDADE

Conforme determinado no Art. 24 da Lei 1.024/19, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

Como a data de abertura do certame está marcada para dia 09 de julho de 2021, verifica-se tempestiva impugnação proposta dia 05 de julho de 2021.



II- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

II.1- PRAZO INEXEQUÍVEL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS - CONDIÇÕES MANIFESTADAMENTE IMPOSSÍVEIS.

Conforme item 13.1 do anexo Termo de Referência, tem-se a exigência para a CONTRATADA disponibilizar os veículos solicitados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da solicitação da Contratante e formalizada através da Ordem de Serviço.

Destaca-se que este mesmo prazo é inexecutável para entrega de carros 0km, diante do atual cenário imposto pela pandemia de SARS-COVID19, a realidade encontrada pelas montadoras de veículos em atividade no Brasil e conseqüentemente, seus efeitos no mercado de locação de automóveis.

Observa-se que o prazo de entrega não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado de locação de veículos em relação ao produto, pois o Art. 15, em seu inciso III na Lei de Licitações 8.666/93, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Para se ter menores custos de aquisição, as locadoras adquirem seus veículos nas fábricas montadoras, que possuem um preço mais barato se comparada a aquisição em concessionárias (que também não possuem grandes quantidades com o mesmo padrão disponível). Ressalta-se que a locação de um Bem Móvel é complexa, pois existe o prazo de aquisição dos carros em quantitativo com todas as especificações e padrões estabelecidos em edital, a logística de distribuição do pátio da fábrica, transporte até o município de sua futura utilização, emplacamento, licenciamento e quitação de impostos, até que finalmente os veículos possam ser disponibilizados ao Contratante para locação.

Por conseguinte, insta destacar que somente com a assinatura do contrato se concretizará o negócio jurídico entre as partes, proporcionando segurança e confiabilidade, além de viabilizar garantias materiais para a execução do que foi acordado, possibilitando que a licitante



vencedora inicie os procedimentos necessários para aquisição e preparação dos veículos objeto da locação e inicie a execução do contrato.

Ademais, não é certa a contratação com a vencedora do certame, uma vez que a presente licitação poderá ser revogada por interesse Público justificado, tal situação, justifica totalmente a cautela a ser adotada concernente à aquisição dos veículos somente após efetiva formalização do contrato entre as partes.

Neste cenário, para adquirir e disponibilizar todos os veículos previstos no instrumento convocatório, não há dúvidas que a contratada dependerá de fornecedores que possuam a exata quantidade de veículos nas especificações exigidas, estando sujeita aos prazos de faturamento da montadora, regularização de documentos, emplacamento e demais procedimentos, os quais demandam tempo considerável, além disso, após finalização deverá ser considerado o prazo para traslado dos veículos até o local de entrega.

Como se não bastasse, oportuno lembrar que em razão da crise sem precedentes causada pela pandemia do Corona vírus (Covid -19) que vem afetando o país desde meados de março de 2020, vários setores da indústria automobilística, comerciantes de veículos e fornecedores de serviços estão executando suas atividades em escalas reduzidas de trabalho como medida preventiva para evitar a propagação do vírus, o que, somado principalmente à escassez de matéria prima (aço, plástico, supercondutores, etc.) têm atrasado ou inviabilizado sobremaneira a entrega e disponibilização de veículos novos. Tais fatos são comprovados pelas matérias jornalísticas abaixo:

- Crise dos chips aperta no Brasil, e Hyundai e Nissan também pisam no freio:
<https://jornaldocarro.estadao.com.br/carros/crise-dos-chips-aperta-no-brasil-e-hyundai-e-nissan-tambem-pisam-no-freio/>

- Falta de veículos provoca queda nas vendas em junho:

<https://www.autoindustria.com.br/2021/07/01/falta-de-veiculos-provoca-queda-nas-vendas-em-junho/>

- Falta de chips faz Volkswagen suspender produção em SP e no Paraná por 10 dias:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/06/11/volkswagen-suspende-producao-em-sp-e-no-parana-por-10-dias-por-falta-de-chips.ghtml>

- Volkswagen vai paralisar a produção de Gol, Voyage, Fox e T-CROSS por falta de peças:

<https://autoesporte.globo.com/industria/noticia/2021/06/volkswagen-vai-paralisar-a-producao-de-gol-voyage-fox-e-t-cross-por-falta-de-pecas.ghtml>

- Brasil tem 29 fábricas de veículos paradas: 'Crise sem precedentes':

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56620465>

- Nissan pode suspender produção em junho por falta de semicondutores:

<https://dana.com.br/canaldana/2021/05/26/nissan-pode-suspender-producao-em-junho-por-falta-de-semicondutores/>

- Falta de peças nas montadoras deve piorar até junho:

<https://mercadoeconsumo.com.br/2021/05/07/falta-de-pecas-nas-montadoras-deve-piorar-ate-junho/>

- General Motors com futuro em suspenso:

<https://www.istoedinheiro.com.br/general-motors-com-futuro-em-suspenso/>

- Quando teremos o Chevrolet Onix de novo? Produção é adiada mais uma vez:

<https://www.mobiauto.com.br/revista/quando-teremos-o-chevrolet-onix-de-novo-producao-e-adiada-mais-uma-vez/933>

- Renault e Stellantis cortam produção por falta de chips

<https://www.moneytimes.com.br/renault-e-stellantis-cortam-producao-por-falta-de-chips/>

Por conseguinte, a contratada dependerá dos prazos que serão apresentados pelas montadoras e demais fornecedores de serviços envolvidos no processo de aquisição e preparo dos veículos para disponibilizá-los ao contrato.

Como comprovado pela documentação anexa, obtida junto das 04 (quatro) maiores montadoras presentes no mercado brasileiro (FIAT, Volkswagen, Chevrolet e Renault) **a**



produção de veículos cujas configurações são capazes de atender o previsto no Anexo VII – Termo de Referência do Edital em epígrafe está suspensa, sem possibilidade de aceite de novos pedidos de faturamento ou com prazo extremamente dilatado para entrega.

De acordo com as próprias montadoras, não há como sequer precisar o prazo mínimo de disponibilização de veículos 0km atualmente e a maioria informa um prazo que varia entre 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dias, dependendo do modelo adquirido, apenas para retorno das negociações para tratativa de pedidos.

Ou seja, no presente momento a maior parte das montadoras sequer aceita pedidos de faturamento de novos veículos, principalmente pela ausência de matéria prima, visto que todas montadoras ao redor do mundo estão sendo atingidas por falta de semicondutores usados em aplicações como sistemas eletrônicos de motor e de assistência ao motorista e que são produzidos principalmente na Ásia.

Por qualquer lado que se análise a questão, resta claro que a licitante vencedora do certame dependerá de prazos dilatados impostos por terceiros para disponibilização dos veículos ao MPMG e, certamente, será impossível cumprir o exíguo prazo fixado no Edital, prejudicando o cumprimento da obrigação pela futura contratada, sem que lhe possa ser atribuída qualquer responsabilidade por tais fatos.

Nitidamente, além de manifestadamente impossível há condição restritiva no Edital, o que é vedado por lei. Logo, em observância aos princípios da competitividade, isonomia, impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, referido prazo de 90 (noventa) dias há de ser alterado.

Diogo de Figueiredo Moreira Neto, quanto à necessária razoabilidade nas licitações, HELY L. MEIRELLES menciona que:

“(…) a razoabilidade atua como critério, finalisticamente vinculado, quando se trata de valoração dos motivos e da escolha do objeto para a prática do ato discricionário. Deve haver, pois uma relação de pertinência entre a finalidade e os padrões de oportunidade e de conveniência” (Meireles, Hely Lopes; Direito Administrativo).

Comprovado que as locadoras interessadas no certame não conseguirão cumprir com o prazo para disponibilização de veículos 0 km, frente a impossibilidade do pedido, resta-se claro que tal solicitação deve ser afastada, devendo ser fixado prazo razoável para início de execução/disponibilização dos veículos, a fim de que possa ser cumprido por qualquer licitante, sem restrição ao caráter competitivo do certame e em estrita observação aos essenciais princípios do processo licitatório previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93:

"Art. 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nessa toada, requer a impugnante que, visando garantir a ampliação da disputa com participação de um maior número de licitantes em busca do menor preço para contratação, seja promovida a alteração do Edital para fixar prazo não inferior à 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço para disponibilização dos veículos zero km.

III – DOS PEDIDOS

Em síntese, requer seja analisado o ponto detalhado nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 09 de julho de 2021, requer, ainda, seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução do problema ora apontado. Caso contrário, há o iminente risco de todo o



ritual licitatório ser considerado inválido, considerado o equívoco constatado no edital, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Destarte, requer seja promovida a correção da ilegalidade e falha do presente Edital, de forma a adequá-lo ao ordenamento jurídico vigente, com a consequente republicação e devolução do prazo inicialmente concedido para abertura do certame, nos termos consignados no art. 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8666/93, especialmente quanto à retificação do prazo previsto para disponibilização dos veículos após a emissão da ordem de serviço.

Por fim, requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2021

Verônica Gripp Machado
ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600342056

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ESTRELA LOGISTICA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183757328677

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

18 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6862338 em 18/05/2018 da Empresa ESTRELA LOGISTICA EIRELI, Nire 31600342056 e protocolo 183057902 - 17/05/2018. Autenticação: FC94D4773693797D553D41678AD14ABE8901F28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.790-2 e o código de segurança ekEB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.790-2	J183757328677	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.550.966-59	VERONICA GRIPP MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**2º ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ 04.309.564/0001-61
NIRE 31600342056**

VERÔNICA GRIPP MACHADO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 20/02/1981, residente e domiciliado à Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 395, apto 1001, Bloco 2, Bairro Buritis, CEP: 30.575-815, portadora de cédula de identidade MG- 9.300.030 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 046.550.966-59.

Titular da empresa denominada “**ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI**”, estabelecida à Rua Niquelina, nº 717, Loja 5, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.260-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.564/0001-61, com contrato arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31600342056 em 23/02/2001, resolve alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

I – Altera-se o endereço da sede na Rua Niquelina, nº 717, Loja 5, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.260-100 para à Rua Hildebrando Clarck, nº 53, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.850-030.

II – CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE

O contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa adota o nome empresarial de **ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI**.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS.

Cláusula Segunda: O objeto social é a prestação de serviços de locação de veículos com ou sem motorista, transporte escolar, fretamento, coleta de lixo, limpeza urbana, locação de caminhão e locação de máquinas para a construção civil.

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na Rua Hildebrando Clarck, nº 53, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.850-030.

Parágrafo único: Possui uma filial localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 678, Bairro Centro, Caeté – MG, CEP: 34.800-000, inscrito no CNPJ 04.309.564/0002-42 e NIRE 3190198657-2, com capital social destacado de R\$ 20.000,00.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 23/02/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta: A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**2º ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ 04.309.564/0001-61
NIRE 31600342056**

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro de Belo Horizonte – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2018.

Assina digitalmente o presente instrumento:

VERÔNICA GRIPP MACHADO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.790-2	J183757328677	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.550.966-59	VERONICA GRIPP MACHADO



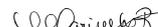
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6862338 em 18/05/2018 da Empresa ESTRELA LOGISTICA EIRELI, Nire 31600342056 e protocolo 183057902 - 17/05/2018. Autenticação: FC94D4773693797D553D41678AD14ABE8901F28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.790-2 e o código de segurança ekEB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTRELA LOGISTICA EIRELI, de nire 3160034205-6 e protocolado sob o número 18/305.790-2 em 17/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6862338, em 18/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.550.966-59	VERONICA GRIPP MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.550.966-59	VERONICA GRIPP MACHADO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 18 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6862338 em 18/05/2018 da Empresa ESTRELA LOGISTICA EIRELI, Nire 31600342056 e protocolo 183057902 - 17/05/2018. Autenticação: FC94D4773693797D553D41678AD14ABE8901F28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.790-2 e o código de segurança ekEB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 18 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6862338 em 18/05/2018 da Empresa ESTRELA LOGISTICA EIRELI, Nire 31600342056 e protocolo 183057902 - 17/05/2018. Autenticação: FC94D4773693797D553D41678AD14ABE8901F28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.790-2 e o código de segurança ekEB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA TITULAR
Verônica Grripp Machado



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.300.030 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2016

NOME
VERONICA GRIPP MACHADO

FILIAÇÃO
FERRUCIO MACHADO
VERONICA PAIXAO MACHADO

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 20/2/1981

DOC. ORIGEM NASC. LV-610A FL-287V

BELO HORIZONTE-MG

CPF 046550966-59

Letícia Baptista Gamboge Reis
LETÍCIA BAPTISTA GAMBÓGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-1225 4 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Serra, 30 de junho de 2021

Prezado cliente, Estrela Logística Eireli - nº: 04.309.564/0001-61, recebemos sua intenção de compra para:

Modelo: VW/Voyage 1.6 – Prata – Volume de compra: 185 unidades.

Modelo: VW/Voyage 1.6 – Preto – Volume de compra: 10 unidades.

Modelo VW/Pick Up Amarok – Prata – Volume de compra: 30 unidades.

Porem diante do cenário pandêmico e falta de componentes para a indústria, infelizmente, neste momento não conseguiremos atender a essa demanda.

Estamos desde o mês Maio/2021 com os modelos abaixo com bloqueio de venda para o canal frotista, conforme comunicado abaixo:

Informe de
Vendas Corporativas

Vendas e Marketing



Política Comercial | Maio'21

Informamos que a Política de Comercialização do **mês de Maio'21** está disponível no Portal da Rede Volkswagen, com as condições comerciais válidas para as AVEs incluídas e aprovadas até o dia 31/05/2021.

Informações Importantes:

- Tendo em vista os efeitos da pandemia na cadeia produtiva, eventuais situações ou adversidade que impactem nos volumes de produção, os prazos de atendimento poderão sofrer alterações, conforme calendarização da produção;
- Confira a **Nova Tabela de Descontos** para os Modelos Disponíveis na Política Comercial de Maio'21;
- **Suspensão** da comercialização dos modelos **Gol 1.6, Voyage 1.6, Polo 1.0 MPI / 1.6, Virtus 1.6 e Saveiro** em todos os segmentos de Vendas Corporativas;
- **Revisão do Check List de Documentação** para as modalidades de Vendas Corporativas;
- Recomendamos especial atenção à **Gestão da Carteira de AVEs** e que os pedidos que eventualmente não estejam firmes sejam deletados;
- A comercialização de **Veículos Importados (Jetta e Tiguan)** está liberada somente para os pedidos disponíveis na tela de alocação;
- O plano exclusivo de financiamento do Banco Volkswagen para **Produtor Rural, Micro Empresa, Taxista, Auto Escola, PcD e Profissional de Rede** continua;

Espero que compreenda e entenda nossa negativa, e que não comprometa nossa relação comercial.

Continuamos à disposição

Duvidas e esclarecimentos, à disposição.


Daniel Oliveira
Gerente Corporativo - Venda Direta
Grupo Orletti
(31) 99607-8747 / (27) 99836-8153

Daniel Oliveira

GNC AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 04.798.469/0008-45

Belo Horizonte 01 de JULHO de 2021

À
Grupo Estrela Veículos
At.: Sr. Sergio
Ref.: Proposta comercial acessórios Chevrolet - 225 unids.

Prezado Sr. Sergio ,

Conforme acordado entramos com o pedido de compras das 225 unidades de veículos distribuídos entre as unidades de ONIX PLUS e S10. Sendo assim temos alguns pontos que estamos levantando quanto ao prazo de entrega das unidades. Hoje a Chevrolet está com as plantas de produção aonde produzimos o ONIX PLUS e S10 paralizadas por falta de matéria-prima e com previsão de retorno de produção para Agosto de 2021. Assim o retorno da produção das plantas de produção teremos uma previsão de produção das unidades a serem atendidas via FIFO e teremos o prazo médio para atender a este pedido o prazo 180 dias a contar de acordo com o retorno da produção das plantas de produção

Atendendo a cotação do Grupo Estrela veículos, submeto à apreciação especial técnica Chevrolet S10 LS Cab Dupla 4x4 Diesel - 30 unids. conforme especificações e exigências.



Conteúdo da versão: R7F

06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) • ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS • SELETOR ELETRÔNICO DE TRACÇÃO/ ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA • MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA • PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO • RODAS DE AÇO ARO 16" • AC • COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE • CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 2 UNIDADES E 2 TWEETERS • CENTRAL MULTIMÍDIA COM SISTEMA DE SOM AM/FM STÉREO, MP3 PLAYER, VIVA VOZ ATRAVÉS DO SISTEMA BLUETOOTH, FUNÇÃO AUDIO STREAMING POR BLUETOOTH, ENTRADA AUXILIAR, USB E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO • REGULAGEM DE ALTURA DOS FAROIS/ LANTERNA DE NEBLINA/ CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE • CONTROLE DE TRACÇÃO • CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE/ ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE • ISOFIX

GNC AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 04.798.469/0008-45

Atendendo a cotação do Grupo Estrela veículos, submete à apreciação especial técnica Novo ONIX PLUS - 195 unids. conforme especificações e exigências.



Conteúdo da versão: R8F

- 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ALARME ANTI-FURTO • AR-CONDICIONADO • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE • AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS • BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL • CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL • CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE • COMPUTADOR DE BORDO • CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO • NOVO CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE E ENTRADA USB • RODA DE LIGA LEVE ARO 15" • SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

- ✓ IPI e ICMS inclusos de acordo com a legislações fiscais/tributárias do regime CONFAZ 51/00 e suas atualizações.
- ✓ VALIDADE DA PROPOSTA: Proposta válida por 30 dias corridos a partir desta data, estando a mesma sujeita a confirmação pela General Motors do Brasil Ltda.
- ✓ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em 30 dias contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal para veículos da planta de produção de São José dos Campos. O pagamento deverá ser efetuado por boleto bancário em favor da General Motors do Brasil Ltda.
- ✓ LOCAL DE ENTREGA: Os veículos serão entregues nos pátios da nossa concessionária Chevrolet Grande Minas localizada no estado de Minas Gerias.
- ✓ ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA: A General Motors do Brasil Ltda oferece uma Rede de Concessionárias com mais de 500 pontos de assistência técnica em todo o território nacional, garantindo o perfeito atendimento aos seus produtos, com técnicos especializados e treinados pela fábrica. A garantia será fornecida conforme orientações contidas no manual desde que seguido o plano de manutenção preventiva do fabricante. Prazos e limitações deverão ser consultados no manual.
- ✓ Os Veículos não poderão ser transferidos antes do prazo legal, conforme legislação tributária em vigor.
- ✓ Entrega definitiva dos veículos mediante comprovação de pagamentos e baixas financeiras das respectivas notas fiscais.
- ✓ **Quantidade:** 225 (duzentos e vinte e cinco) unidades
- ✓ **Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias corridos após emissão da NF.
- ✓ **Prazo de entrega:** A ser enviado pela Chevrolet via email como proposta comercial
- ✓ **Garantia** de 36 meses ou 100.000 km, prevalecendo também o que ocorrer primeiro

Av. Antonio Carlos, 6250 – Indaiá - Belo Horizonte - BH.
Tel. (31) 3507-6700 & Fax (31) 3507-6710

www.grandeminas.com.br

Serra, 30 de junho de 2021

Prezado cliente, Sergio e Roger!! (Estrela Logística Eireli - nº: 04.309.564/0001-61).

Recebemos sua intenção de compra, e buscamos o aval da Renault do Brasil, para a demanda abaixo:

Veículo: Renault/Logan Zen 1.6 – Cor: Prata – Volume de intenção de compra: 185 unidades.

Veículo: Renault/Logan Zen 1.6 – Cor: Preto – Volume de intenção de compra: 10 veículos.

Porem com a falta de semi condutores para toda a indústria, a montadora orientou em não receber essa demanda por não conseguir entregar.

Mas deixou aberta a futuras novas negociações após o prazo de 120 dias, se a situação de fornecimento de produtos se normalizar pelos fornecedores.

Abaixo e-mail enviado a montadora e a resposta deles na negativa de atender a sua demanda:

E-mail enviado:

De: Daniel Oliveira <daniel.oliveira@gruoorletti.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 16:31
Para: 'NAVARRO Cleiton' <cleiton.c.navarro@renault.com>
Assunto: VD - Intenção de compra - Renault/Logan Zen 1.6 - Cliente Locadora - Grupo Orletti - Renault Atlântica

Cleiton, bom dia!

Conforme falamos,

Estamos com uma demanda do cliente - Grupo Estrela (CNPJ sob o nº. 04.309.564/0001-61), para aquisição de 100 a 250 unidades de Logan Zen 1.6 - 2022, nas cores branco, prata e preto, (GM: LABR35955 e LABR35956).

Porem diante do cenário de falta de peças e semicondutores precisamos do suporte da montadora para seguirmos ou não com essa negociação.

Lembrando que estamos tratando de um cliente grande, e de imenso potencial e não podemos "furar" com promessas de prazos de entrega por conta dos prazos previamente em contrato com os locatários.

At,

Daniel Oliveira - Gerente Corporativo de Venda Direta

tel: 0240-8800 / cel: 5.9038-4950 / cel: 9.9607-4747
daniel.oliveira@gruoorletti.com.br
Rua: Av. Aracaju, 1000 - Centro, 13.120
Município de Curitiba, Paraná
Brasil



Resposta:



FRES: VD - Intenção de compra - Renault/Logan Zen 1.6 - Cliente Locadora - Grupo Orletti - Renault Atlântica

De: "NAVARRO Cleiton" <cleiton.c.navarro@renault.com>

Para: "Daniel Santos Oliveira" <daniel.oliveira@gruoorletti.com.br>

Olá, Daniel.

Irrielizmente, diante do cenário e crise de semicondutores, não temos previsão de produção de Logan. Outras montadoras estão com o mesmo problema.

Veja com o cliente a possibilidade de prorrogar essa compra, pois em um futuro próximo temos total interesse em atendê-lo.

Obrigado.

Atenciosamente,



CLEITON NAVARRO
DIREÇÃO DE VEÍCULOS A EMPRESA
CONSULTOR DE VENDAS A EMPRESAS
cleiton.c.navarro@renault.com
T: +55 (51) 99013-1481

Bruno Fortes
Gerente de Vendas

Bruno Fortes

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021

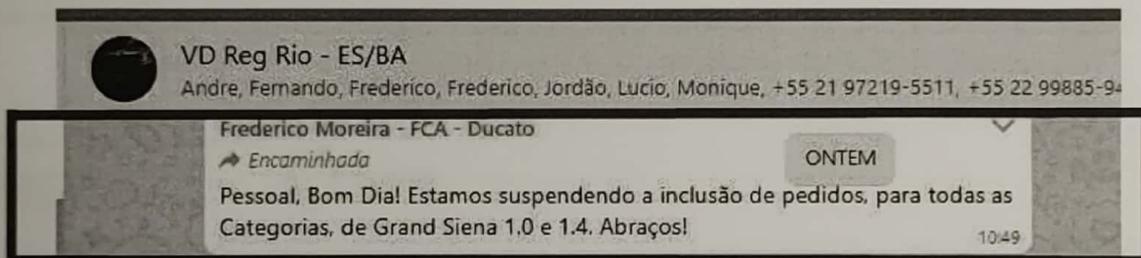
Prezado cliente, Estrela Logística Eireli, inscrita sob o CNPJ nº: 04.309.564/0001-61, recebemos sua demanda de compra de veículos sedan que segue:

185 unidades de: Fiat/Gran Siena 1.4 – cor: Prata

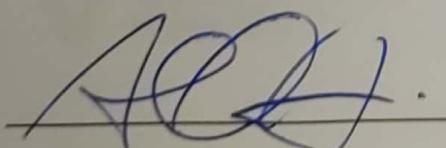
10 unidades de: Fiat/Gran Siena 1.4 – cor: Preto,

Porem, hoje 29/06, a montadora comunicou a suspensão de entrada de novos pedidos para todas as categorias de cliente no canal de venda direta por tempo indeterminada com a justificativa de capacidade de produção por falta de componentes que vem comprometendo toda a cadeia industrial em todos os seguimentos.

Abaixo mensagem do representante da montadora que comprova essa suspensão:



Dúvidas e esclarecimentos, à disposição.



André Orletti